



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.184, DE 10 DE JULHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10 – Saúde
08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade
08.002.10.302.0053.1263 – Aquisição de um Veículo para o Hospital Municipal

44490.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
-------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação 0053– ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
02.Objetivo Melhorar as condições de trabalho de funcionários e atendimento a população								
03.Público Alvo Servidores do Hospital Municipal								
04.Unidade Responsável Secretaria de Saúde								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2013) / Término (12/2013)								
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 35.000,00				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)	
Aquisição de um Veículo para o Hospital Municipal		P	Veículo adquirido	Um	2013	1	35.000,00	
Função: 10	Subfunção: 302						TOTAL	35.000,00
PPA							TOTAL	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0053-Atenção de Média e Alta Complexidade	P	Aquisição de um Veículo para o Hospital Municipal	Adquirir um veículo para o hospital municipal	35.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta